



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR - Nº. 040
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 2142 DE 25 DE MAIO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA-SP.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com base no art. 63, Inciso I, da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - O Art. 59, Inciso I, da Lei Nº 2142 de 25 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59 -.....

I – A situação funcional, tempo de serviço e títulos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2017.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Alcides Cabrera Gomes Neto
Coordenador da Administração